

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 546 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Convite para participar da Oficina Estadual de Qualificação para Implementação do Implante Subdérmico na APS, com o objetivo de alinhar conceitos, discutir estratégias de ampliação do acesso e formar multiplicadores que atuarão nos territórios municipais e estaduais, que irá acontecer no dia 06 de novembro de 2025 em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren-MS n. 357783 e a Colaboradora Dra. Crislaine da Silva Nantes, Coren-MS n.519558-ENF, membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, a participarem da Oficina Estadual de Qualificação para Implementação do Implante Subdérmico na APS, no dia 06 de novembro de 2025, em Campo Grande/MS.

**Art. 2º** A Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e a Colaboradora Dra. Crislaine da Silva Nantes, farão jus ao pagamento de Auxílio Representação a ida ocorrerá no dia 05 de novembro, e o retorno no dia 07 de novembro de 2025, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Art. 3º** Autorizar Conselheira Dra. Karine Gomes Jarcem e a Colaboradora Dra. Crislaine da Silva Nantes, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 05 a 07 de novembro de 2025.

**Art. 4º** Autorizar o transporte do Colaborador Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, membro do Grupo de Trabalho de Saúde da Mulher, de Dourados a Campo Grande/MS ida e volta.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

**Art. 6º** Centro de custo orientação.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de outubro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF